



TAQUARITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI n.7 6 2 , de 3 de novembro de 1.966

OFÍCIO _____

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO de CIDADÃO
TAQUARITINGUENSE.

O SENHOR DOUTOR WALDEMAR D'AMBRÓSIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decerata e êle promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º- Fica concedido o Título de Cidadão Taquaritinguense, às seguintes pessoas: Francisco Manoel Ignácio , Julianio Mondadori, Elias Salamão, Wadih Salamão Nicolau, Vitório Porsani, Caetano Julianio, Abdala Mansur, Angelina Arioli, Censio Paganini, Clara Schwarzmaier, Vergílio Araujo, Antonio dos Santos , José Travezzanuto, Joaquim Olinto Franco, Luiz Casoni, João Mansur, Torimatsu Miura, Rikonossuki Takamia, Tomoki Nakashima, Katsuji Tanaka, Dr. Nêvio Ozzetti, Mário Faber, Felucio Ferusho, Massakatsa Narita e Sueki Ogata.

Artigo 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, 3 de novembro de 1.966.

Doutor Waldemar D'Ambrósio
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 3 de novembro de 1.966.

Ulpiano Bokzares de Marco
-Oficial Administrativo-